

**AÇÃO  
PELA  
VIDA**



**APOIO INTEGRAL ÀS OSCs**  
UM PROGRAMA DO INSTITUTO +BRASAL

**CONFIRA O  
1º EDITAL**

**AS INSCRIÇÕES PARA O  
EDITAL Nº 1/2025 DO  
PROGRAMA AÇÃO PELA VIDA  
ESTÃO ABERTAS ATÉ O  
DIA 19/02/2025.**

**Acesse o link na bio  
para visualizar o edital.**

INSTITUTO  
**+Brasal**

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E FINALIDADE DO EDITAL .....	4
2.	OBJETIVO DO EDITAL .....	4
3.	PÚBLICO-ALVO .....	5
4.	QUEM PODE PARTICIPAR .....	5
5.	QUEM NÃO PODE PARTICIPAR.....	5
6.	LINHA DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS .....	5
7.	DURAÇÃO E NATUREZA DO AUXÍLIO .....	7
8.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO .....	7
9.	COMO SE INSCREVER .....	8
10.	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA .....	9
11.	CRONOGRAMA.....	9
12.	RESPONSABILIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	10
13.	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	11



Estabelecido em 2020 pelo presidente das empresas Brasal, o Instituto +Brasal foca em educação e fortalecimento de organizações com fins públicos.

O que move o Instituto +Brasal é o mesmo valor central das empresas: a cultura de realização Brasal, orientada a alcançar resultados fazendo mais e melhor, por meio e relações de confiança e cuidado com as pessoas, o que nos aproxima de quem faz parte do ecossistema das empresas do grupo (colaboradores e suas famílias, fornecedores e clientes). Suas escolhas são orientadas por uma visão sistêmica, reconhecendo a complexidade dos problemas e a contribuição de outras iniciativas. Prioriza questões sociais e públicas, especialmente em situações vulneráveis, reafirmando seu compromisso com a justiça social.

Sua contribuição especializada concentra-se no complemento do currículo escolar, no desenvolvimento profissional dos jovens e no fortalecimento das organizações civis.

Considerando que colaboradores das empresas são um ativo fundamental para o impacto socioambiental da Brasal, o Instituto assume também o papel de criar condições para potencializar suas possibilidades de contribuição e atuação voluntária nas ações sociais e emergenciais por meio de seu programa de voluntariado empresarial, que atua de modo transversal também nos demais eixos.



## 1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E FINALIDADE DO EDITAL

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) desempenham um papel essencial na construção de uma sociedade mais justa e resiliente, promovendo o bem-estar social, defendendo os direitos humanos e impulsionando o desenvolvimento comunitário. No Distrito Federal, essas organizações enfrentam desafios significativos, mas também possuem um enorme potencial para gerar impactos positivos na vida das pessoas. Diante desse contexto, surgiu o Programa Ação Pela Vida – Apoio Integral às OSCs, uma iniciativa contínua, estratégica e abrangente voltada ao fortalecimento do terceiro setor.

O Programa Ação Pela Vida tem como objetivo principal promover a autonomia e a capacidade operacional das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), por meio de assessoramento técnico, administrativo e político, além de facilitar o acesso a recursos.

Comprometido em atender às demandas urgentes das OSCs, o Instituto +Brasal anuncia o lançamento do primeiro edital de 2025. A ação prevê o apoio às organizações selecionadas por meio do fornecimento de cestas básicas, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza ou fraldas geriátricas, conforme a necessidade de cada entidade beneficiada, pelo período de seis meses consecutivos.

## 2. OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) do Distrito Federal para prover apoio financeiro mediante o fornecimento de cestas básicas, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza ou fraldas geriátricas por um período de seis meses consecutivos. A finalidade é fortalecer essas organizações, permitindo que redirecionem seus recursos para outras áreas estratégicas e aprimorem a qualidade dos serviços prestados aos seus beneficiários.



### **3. PÚBLICO-ALVO**

Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento às crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiências e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.

### **4. QUEM PODE PARTICIPAR**

- a) Organizações sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento às crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiências em situação de risco e vulnerabilidade social;
- b) Com situação fiscal regular;
- c) Que existam há, no mínimo, um ano e possuam sede no Distrito Federal.

### **5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR**

- a) Organizações governamentais, partidos políticos, instituições com fins unicamente religiosos, sindicatos, universidades, autarquias, empresas, fundações e institutos sociais de empresas com fins lucrativos, centros clínicos e terapêuticos, escolas particulares e públicas, instituições do sistema “S” (SENAI, SESI, SESC, SEBRAE etc.).

### **6. LINHA DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS**

Em 2025, a linha de atuação deste edital está focada no fornecimento de insumos essenciais para fortalecer os serviços socioassistenciais prestados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no Distrito Federal. A iniciativa visa apoiar essas organizações por meio da



distribuição de cestas básicas, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza ou fraldas geriátricas, permitindo que redirecionem seus recursos para outras áreas estratégicas.

Os projetos submetidos devem obrigatoriamente responder à seguinte questão:

**De que maneira o apoio do Instituto +Brasal, por meio do fornecimento do insumo escolhido, contribuirá para o aprimoramento dos serviços oferecidos pela sua Organização da Sociedade Civil?**

A justificativa deve contemplar os seguintes aspectos:

- a) **Impacto financeiro:** Informar o valor mensal investido na compra do insumo solicitado e descrever como a economia gerada será utilizada.
- b) **Público beneficiado:** Indicar o número de usuários ou famílias atendidas e se a economia permitirá ampliar o número de beneficiários mensais.
- c) **Relevância institucional:** Explicar de que forma os insumos contribuirão para o aprimoramento das ações da organização.

Para auxiliar na elaboração das propostas, apresentamos abaixo alguns aspectos que podem ser considerados para demonstrar a importância do apoio e o impacto esperado:

- a) **Fortalecimento da Estrutura de Atendimento:** O fornecimento regular de insumos essenciais, como cestas básicas, garantirá melhores condições para atender às necessidades dos beneficiários, ampliando a capacidade de atuação da organização.
- b) **Redução de Despesas Operacionais:** Com o recebimento dos insumos, a organização poderá realocar recursos financeiros para outras áreas estratégicas, como capacitação da equipe, melhorias na infraestrutura ou ampliação dos serviços oferecidos.
- c) **Expansão do Atendimento e Melhoria da Qualidade:** A economia gerada permitirá que a organização amplie seu alcance ou aprimore a qualidade dos serviços prestados, possibilitando novas iniciativas, como programas de apoio psicossocial, atividades educacionais ou outras ações voltadas ao bem-estar dos atendidos.

Destaca-se a importância de considerar as particularidades da instituição proponente e responder ao questionamento de forma individualizada, levando em conta a realidade



institucional, as especificidades do público-alvo, a quantidade de usuários beneficiados, as metas institucionais, o direcionamento da economia gerada com o recebimento dos insumos e outras características relevantes.

## 7. DURAÇÃO E NATUREZA DO AUXÍLIO

Ao longo de seis meses consecutivos, 20 (vinte) Organizações da Sociedade Civil (OSCs) serão beneficiadas com a entrega mensal de 50 (cinquenta) cestas básicas, 50 (cinquenta) kits de higiene pessoal, 50 (cinquenta) kits de produtos de limpeza ou 50 (cinquenta) pacotes de fraldas geriátricas, conforme a necessidade de cada organização.

- a) Após a retirada da remessa mensal, as organizações contempladas deverão apresentar ao Instituto +Brasal, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, o recibo referente aos insumos recebidos.
- b) O fornecimento dos insumos ocorrerá nos meses de **março, abril, maio, junho, julho e agosto**, sempre até o décimo dia útil de cada mês.
- c) As organizações contempladas serão responsáveis pela retirada dos suprimentos no endereço indicado pelo Instituto +Brasal.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### DO PROJETO

- a) O projeto deve conter: nome do projeto, dados do proponente, apresentação, público-alvo, objetivos, justificativa, metas, avaliação e monitoramento.
- b) Deve haver alinhamento entre o projeto apresentado e a linha de atuação do edital, garantindo que a proposta esteja em conformidade com os objetivos da iniciativa.



- c) Após o tópico "Dados do Proponente", indique claramente qual insumo está sendo solicitado, escolhendo apenas uma opção.
- d) A descrição do público-alvo deve ser detalhada, incluindo informações sobre faixa etária, condição socioeconômica e outras características relevantes dos beneficiários. Além disso, é obrigatório especificar a **QUANTIDADE EXATA** de pessoas atendidas pelo projeto.
- e) As metas estabelecidas devem ser **claras e mensuráveis**, possibilitando a avaliação do impacto da iniciativa.
- f) Deve haver coerência entre os serviços socioassistenciais desenvolvidos pela organização proponente e os objetivos e atividades descritos no projeto, garantindo a viabilidade da execução.
- g) A seção de avaliação e monitoramento deve apresentar uma metodologia clara para medir a participação da organização na parceria, abrangendo aspectos financeiros e o impacto no serviço socioassistencial oferecido.
- h) A justificativa do projeto deve **RESPONDER DE FORMA COMPLETA E FUNDAMENTADA À QUESTÃO DESCRITA NO ITEM 6 DO EDITAL**, demonstrando a relevância da solicitação e os benefícios esperados para a organização e seus beneficiários.

## DA ORGANIZAÇÃO

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs), devem atender aos critérios descritos no item 4, deste edital.

## 9. COMO SE INSCREVER



As entidades interessadas em participar da seleção terão um **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da publicação deste edital, para enviar seus projetos por e-mail para [institutomaisbrasal@brasal.com.br](mailto:institutomaisbrasal@brasal.com.br).

Os projetos devem ser enviados em formato PDF, em um único arquivo com até quatro páginas e acompanhados dos documentos que comprovem a regularidade da instituição proponente.

## 10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ (cartão CNPJ);
- Ata de eleição da diretoria atual (com mandato vigente) e estatuto social atual, ambos registrados em cartório;
- Certidão negativa de débito relativo aos tributos federais e à dívida (documento disponível em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (documento disponível em [www.tst.jus.br/certidao1](http://www.tst.jus.br/certidao1));
- Certificado de regularidade de FGTS (documento disponível em [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

## 11. CRONOGRAMA

Etapas	Descrição	Período
1.ª Etapa	Recebimento dos Projetos	De 05 de Fevereiro a 19 de fevereiro de 2025
2.ª Etapa	Processo de Análise dos Projetos	Fevereiro de 2025
3.ª Etapa	Publicação do Resultado	Fevereiro de 2025
4.ª Etapa	Assinatura do Termo de Compromisso	Março de 2025
5.ª Etapa	Primeiro Repasse	Março de 2025

Programa Ação Pela Vida - Edital nº.01 pg. 9



<b>6.ª Etapa</b>	Segundo Repasse	Abril de 2025
<b>7.ª Etapa</b>	Terceiro Repasse	Maior de 2025
<b>8.ª Etapa</b>	Quarto Repasse	Junho de 2025
<b>9.ª Etapa</b>	Quinto Repasse	Julho de 2025
<b>10.ª Etapa</b>	Sexto Repasse	Agosto de 2025
<b>11ª Etapa</b>	Recebimento das Prestações de Contas	Setembro de 2025

## 12. RESPONSABILIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) A organização responsável pela execução do projeto deverá, **no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a retirada dos itens, fornecer fotos dos produtos na organização e um recibo assinado em papel timbrado**. Esses documentos são essenciais e devem ser apresentados dentro do prazo estipulado para garantir o acesso aos insumos do mês seguinte.
- b) Ao término da parceria, cada organização deverá responder de **forma criteriosa** a um questionário de prestação de contas, que substituirá o relatório tradicional e será enviado pelo Instituto +Brasal ao longo da parceria. O preenchimento completo e detalhado do questionário é essencial para garantir a transparência e possibilitar uma análise eficaz das atividades desenvolvidas e dos recursos utilizados. O questionário de prestação de contas solicitará diversas informações, com ênfase nas seguintes questões:
- Quantas pessoas foram beneficiadas ao longo dos seis meses de execução do projeto.
  - Quais os impactos observados na qualidade e na abrangência dos serviços socioassistenciais prestados pela organização após o recebimento dos insumos.
  - Exemplos específicos que demonstrem como o apoio do Instituto +Brasal contribuiu para o desenvolvimento dos serviços oferecidos pela organização.



- Como a organização monitorou e avaliou a eficácia da distribuição e do uso dos insumos.
- c) No questionário de prestação de contas, deve ser **anexado fotos** que demonstrem a utilização dos insumos, seja na preparação de refeições, na limpeza dos ambientes ou em outras atividades relacionadas aos objetivos propostos.
- d) O prazo para o preenchimento do questionário é de **15 (quinze) dias corridos após o último repasse**. Ressalta-se que o preenchimento criterioso do questionário é obrigatório e, caso não seja realizado, a organização não poderá participar de outros editais do Instituto +Brasal.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações fornecidas pelas organizações no ato do envio dos projetos serão de uso exclusivo do Instituto +Brasal. Eventuais alterações deste instrumento poderão ser realizadas a critério do Instituto +Brasal. Nessa hipótese, o referido Instituto divulgará a alteração pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento. Ao ter sua solicitação de apoio aprovada e receber os suprimentos, a Organização da Sociedade Civil (OSC) concorda em permitir visitas e conceder entrevistas virtuais aos membros da equipe do Instituto +Brasal, visando à avaliação do andamento e impacto do projeto. O Instituto +Brasal, a seu critério, divulgará nos seus canais de comunicação, os projetos selecionados e os nomes das instituições executoras.

**O Instituto + Brasal agradece o tempo dedicado e deseja boa sorte para todas as organizações que enviarem seus projetos neste presente edital!**

**Brasília - DF 04 de fevereiro de 2025.**

**Programa Ação Pela Vida - Edital nº.01 pg. 11**

